



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

4º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

1- APRESENTAÇÃO

O 4º Relatório Trimestral de Auditoria abrange todas as atividades de controle empreendidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno de Moita Bonita/SE, no período compreendido de **01/01/2025 a 30/12/2025**, e é apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O Relatório apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal. Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art. 74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, bem como aquelas que se pretende realizar, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

2- FUNDAMENTO JURÍDICO

Os trabalhos de controle interno derivam de mandamentos constitucionais inscritos nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal de 1988, e de normas infraconstitucionais instituídas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas de Direito Financeiro e Orçamento Público), pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), entre outras.

Os trabalhos realizados cumprem ainda o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 4/1990, nos artigos 67 a 69, e estão embasados em Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Portarias das Secretarias do Tesouro Nacional (STN) e Resoluções pertinentes oriundas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em especial, as atividades de controle interno e este Relatório, que delas resulta, foram elaborados em estreita observância da Resolução TCESE nº 206/2001.

3- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Gestor: Vagner Costa da Cunha



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Fundo Municipal de Saúde: Joyce Izabel de Gois Costa

Fundo Municipal de Assistência Social: Liliane dos Santos Costa

Secretária Municipal de Controle Interno: Izabela Alves de Oliveira

4- CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Os critérios empregados nas análises foram os estabelecidos por lei e por normas infralegais pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

Os procedimentos empregados foram os seguintes:

- 4.1-** Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil utilizado pela Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, o Contabilis Gestão Pública;
- 4.2-** Confrontação dos dados levantados com a documentação de suporte disponível no órgão;
- 4.3-** Exame de processos de despesa e rotina de controle na deflagração do processo de contratação pela administração pública:

A Secretaria Municipal de Controle Interno participa do procedimento para contratação no âmbito da administração municipal, ante a deflagração do mesmo, fazendo análise dos documentos iniciais enviados pelos Secretários e Gestores, por via do sistema tecnológico adotado pela gestão (Contabilis) e através do instrumento contido neste sistema, denominado "SD – Solicitação de Despesa".

Visando o aperfeiçoamento desta técnica de controle prévio, a Secretaria Municipal de Controle Interno tem buscado delimitar o que efetivamente é analisado na "SD", isto é, seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhada pela Secretaria/Setor responsável, auxiliando, assim, na sua alteração ou complementação e, mais especificamente:

- a) análise da descritividade dos elementos do ETP, Termo de Referência ou do Projeto Básico; inclusive objeto, condições da contratação e itens, conforme o caso, e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

sem adentrar no critério de conveniência e oportunidade adotado pelo gestor; existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública na dotação especificada;

b) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;

c) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;

d) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;

e) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável, em seu aspecto contábil;

f) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

g) Emissão de pareceres nos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;

h) Exame dos contratos e termos aditivos das compras realizadas, termos de cooperação e convênios;

4.4- Orientações aos demais Secretários acerca da inserção de informações e documentos no Portal da Transparência, inclusive a Prefeitura Municipal de Moita Bonita, em avaliação da ATRICON, recebeu pelo segundo ano consecutivo a certificação de Selo Diamante em Transparência Pública;

4.5- Certificação do repasse oriundo do Executivo municipal ao Poder Legislativo;

4.6- Análise de cumprimento dos limites da LRF;

4.7- Conferência de cálculo, quando aplicável.

Nesse contexto, em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre do exercício de 2025**, cujos resultados relatamos a seguir.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 533 de 27 de dezembro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 foi aprovada através da Lei Municipal nº 587/2024 de 25 de junho de 2024, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, aprovada pela Lei municipal nº 595/2024 de 22 de novembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa em **69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais)**, assim distribuídos:

FONTES DE RECEITA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES (A)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.823.819,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.293.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	420.403,20
RECEITAS DE SERVIÇOS	00,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.103,411,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.232,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.533,39
TOTAL (A+B)	69.000.000,00

5.1. LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO

Valor do Orçamento para 2025	R\$ 69.000.000,00	
Suplementação autorizada até o período	R\$ 69.000.000,00	
LOA 2025- Lei nº 595 de 22/11/2024 autorizado o percentual de	80%	R\$ 55.200.000,00
Lei Municipal nº/- percentual de: %	0,00%	0,00
Total de Percentual autorizado	80,00%	R\$ 55.200.000,00
Valor de Suplementação utilizada até o período	94,96%	R\$ 52.419.510,26
Valor da Suplementação ainda a ser utilizado	5,04%	R\$ 2.780.489,74



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios atuais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais foram fixados através da Lei Municipal nº 605/2025, de 21 de fevereiro de 2025, a qual autoriza a concessão de recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais), cujos valores são **R\$ 35.682,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, **R\$ 17.841,48 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** e **R\$ 8.920,74 (oito mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente.

6.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até dezembro de 2025, atingiu o montante de **R\$ 2.477.068,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.477.068,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, depreende-se que o Poder Executivo cumpriu integralmente sua obrigação, conforme tabela abaixo:

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO	
Receita de impostos e transferência em 2024	R\$ 35.386.692,70
Valor máximo ser repassado em 2025-7%	R\$ 2.477.068,49
Valor devido a ser repassado no mês	R\$ 206.422,37
Valor repassado até Dezembro/2024	R\$ 2.477.068,49
Saldo a repassar nos meses seguintes	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3 – GASTO COM O ENSINO

6.3.1- REPASSE PARA O MDE

REPASSE PARA O MDE	
5% da arrecadação do FPMI/ICMS/IPI exp/LC 87/96, IPVA, ITR	R\$ 1.599.747,53
25% da arrecadação das demais receitas e transferências	R\$ 1.974.535,70
Valor total a ser repassado	R\$ 3.574.283,22
Valor repassado ao MDE	R\$ 4.979.348,58
Superávit	R\$ 1.405.065,36

6.3.2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram o equivalente a **27,83% (vinte e sete vírgula oitenta e três por cento)** da receita, resultante de impostos e transferências, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- RREO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 39.893.093,33
Receita do FUNDEB (Transf. FUNDEB)+ RENDIMENTOS	R\$ 17.053.020,51
Receita do FUNDEB VAAT	R\$ 4.259.967,90
Total da Receita Recebida FUNDEB (Total máximo permitido)	R\$ 2.131.298,84
Total de despesas do FUNDEB 70%, 30% - VAAT (valor liquidado)	R\$ 21.645.691,74
Total da Receita Recebida FUNDEB e	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

não Aplicada no Exercício	
Valor não aplicado FUNDEB	0,00
Valor da dedução para a formação do Fundeb	R\$ 6.404.381,79
Total de despesas de MDE (valor liquidado)	R\$ 4.698.295,79
Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino	R\$ 9.973.273,33
Total de despesas para fins de limite	R\$ 11.102.677,58
Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos em porcentagem	27,83%
Superávit	R\$ 1.129.404,25

6.3.3 – FUNDEB – 70%

Do total da receita do VAAT-FUNDEB arrecadada até o período foram utilizados o equivalente a **92,96% (noventa e dois vírgula noventa e seis por cento)** do total arrecadado, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM FUNDEB 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb + VAAT)	R\$ 21.312.988,41
70% da receita do FUNDEB	R\$ 14.919.091,89



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Valor aplicado na remuneração do magistério (valor liquidado)	R\$ 19.811.876,98
Percentual de Gastos Aplicado	92,96%
SUPERÁVIT	R\$ 4.892.785,09

6.3.4. VAAT - FUNDEB

Do total da receita do VAAT-FUNDEB arrecadada até o período, o equivalente a **84,99% (oitenta e quatro um vírgula noventa e nove por cento)** do total arrecadado, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM VAT- FUNDEB	
Receita de transf. de recurso de complementação da União ao FUNDEB – VAAT	R\$ 4.259.967,90
70% da receita do VAAT em remuneração dos profissionais do magistério	R\$ 3.433.543,98
Valor aplicado na remuneração dos profissionais do magistério	R\$ 3.620.713,13
Percentual de Gastos Aplicado	84,99%
50% da receita do VAAT com despesa na educação infantil	R\$ 2.129.983,95
Valor aplicado com despesa na educação infantil	R\$ 3.361.437,21
Percentual de Gastos Aplicado	78,91%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

15% da receita do VAAT com investimentos	R\$ 638.995,19
Valor aplicado com despesa em investimentos	638.995,20
Percentual de Gastos Aplicado	15%
TOTAL DOS GASTOS COM VAAT	R\$ 4.259.708,33
DÉFICIT	R\$ -259,57

6.4- GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, equivale a **16,38%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

Receitas de impostos e transferências	R\$ 37.015.311,77
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	R\$ 5.552.296,77
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ. a PF.	R\$ 6.061.972,07
Percentual aplicado	16,38%
SUPERÁVIT	R\$ 509.675,30

6.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, apurada de acordo com as devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019, corresponde a **54,52%** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	
Receita Corrente Líquida	R\$ 67.449.287,92
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	R\$ 36.774.709,66
Percentual de comprometimento em relação a RCL	54,52%

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CONFORME A LRF-RREO	
Receita Corrente Líquida	R\$ 67.449.287,92
Aplicado em pessoal	R\$ 37.032.017,13
Percentual de comprometimento em relação a RCL	54,90%

7-DOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

8 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes recomendados pelo TCE/SE na Resolução nº. 160/92. O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada e informatizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

9- PORTAL DO CONTRIBUINTE E CERTIDÕES

O Município detém sitio digital para consulta de tributos municipais através dos endereços eletrônicos:

<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita/contribuinte>
<https://moitabonita.se.gov.br/certid%C3%B5es>

Este domínio eletrônico comporta consulta aos seguintes tributos: ISS, IPTU, taxas, alvará, ITBI, autenticação de NF-e, certidões, requerimentos e emissão de protocolos.

10 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro analisados no presente relatório, relativo ao 4º trimestre de 2025, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes.

A administração, como foco e prioridade em educação atualizando a nova lei do FUNDEB, os 70% e na as despesas com MDE da ordem de investimento de 25% na educação de acordo com a legislação vigente, adotou políticas públicas para atingir além do mínimo desse percentual, como visto, a exemplo da adoção de aulas no contraturno e ampliação do EJA.

Ademais, visando a continuidade dos investimentos voltadas para saúde, que atingiu no exercício anterior índices acima do estabelecido, a gestão intensificou as ações de saúde pública no município, buscando sempre o acesso contínuo de qualidade aos serviços de atenção básica em saúde no município. Tal manutenção é refletida no superávit obtido nos gastos em ações e serviços de saúde atingido o percentual de 16,38%, portanto, acima do limite mínimo estabelecido legalmente.

Ao longo de todo o ano, esta controladoria buscou orientar os diversos setores e secretarias tais como finanças, licitação, administração, saúde e educação, sempre com o objetivo de prevenir erros ou irregularidades na gestão.

O Controle Interno avaliando o período referente ao 4º trimestre do ano de 2025, quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, observados os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, conclui pela boa atuação da gestão administrativa no período analisado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Este é o relatório.

Moita Bonita/SE, 30 de janeiro de 2026.

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Moita Bonita/SE, 30 de janeiro de 2026.

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno